Denomina "Rodovia Doutora Zilo Arns" o trecho da rodovia BR-101 e Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

- **Art. 1º** Denomina-se "Rodovia Doutora Zilda Arns" o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.
- **Art. 2º** Denomina-se "Rodovia Governador Mário Covas" a rodovia BR-101, em toda a sua extensão, com exceção do trecho previsto no art. 1º desta Lei.
 - Art. 3º Revoga-se a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal

